



ESTADO DE GOIÁS  
 AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A  
 COORDENADORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### DECISÃO Nº 9/2022 - AGEHAB/COOCPL-20032

PROCESSO Nº:	202200031003255
IMPUGNANTE:	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
OBJETO:	JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EVENTOS QUE ENLOBEM TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGEHAB, EM CIDADES DO ESTADO DE GOIÁS, COMPREENDENDO: ESTRUTURAS METÁLICAS, AR-CONDICIONADO, PAINEL DE LED, MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.

#### 1. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

1.1. A empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, CNPJ nº 04.433.214/0001-02, apresentou Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, onde pleiteia a alteração do Instrumento Convocatório, para que seja alterada/excluída as exigências mencionadas abaixo:

O subitem 9.3.4.3 do Instrumento Convocatório, solicita que os licitantes apresentem a título de qualificação técnica, em seu quadro profissional técnico audiovisual com detentor de CAT emitido pelo CREA, em conformidade com o entendimento do TCU no Acórdão nº. 0727- 14/2009, conforme segue abaixo.

**9.3.4.3. Apresentar comprovação de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, técnico audiovisual com capacidade técnica para montagem de palco, sonorização e iluminação, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, emitida(s) pelo CREA, para prestar os serviços de modo permanente, durante a execução do objeto dessa licitação. Pode ser comprovado através de cópia das páginas necessárias e suficientes da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou através de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação comum, em conformidade com o entendimento do TCU no Acórdão nº 0727-14/2009.**

#### 2. TEMPESTIVIDADE

Conforme dispõe o art. 33 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação-AGEHAB. "O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 3º dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública."

Neste sentido, acolho a impugnação por reconhecê-la tempestiva, passando a análise de suas alegações no mérito.

Observa-se que o prazo para impugnação é de 03 (três) dias úteis contados da data da realização da sessão pública. *In casu*, considerando que a abertura do referido Pregão está agendada para o dia 19/07/2022, e a peça impugnatória foi cadastrada no Comprasnet.Go em 13/07/2022, denota-se que o pedido é, portanto, **TEMPESTIVO**.

#### 3. ANÁLISE E DECISÃO

3.1. Inicialmente, recebido a peça impugnatória, foi a mesma encaminhada à Gerência de Comunicação e Eventos, área demandante solicitante da contratação, através do Despacho nº 458/2022 – AGEHAB/ASCPL-20031, para que tomasse conhecimento do teor dos questionamentos e apresentasse a sua manifestação.

3.2. A área demandante através do Despacho nº 155/2022 – AGEHAB/GECOM-20037, se manifestou conforme abaixo:

**Em resposta ao Despacho n.º 458/2022 - AGEHAB/ASCPL-20031, encaminhando o pedido de impugnação da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, informamos que após análise dos dados, o pedido será acatado e o referido item será retirado do certame.**

3.3. Desse modo, entendemos ser plausível a impugnação interposta pela empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, vez que reúne condições para ser conhecida, razão pela qual, decidiu-se pela suspensão do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, para que fosse efetuada as devidas correções no Termo de Referência e de consequência a alteração no Instrumento Convocatório.

3.4. Sendo assim, este Pregoeiro, em consonância com a área demandante, Gerência de Comunicação e Eventos - GECOM, **acolhe as razões de impugnação** apresentada pela referida empresa, por demonstrarem ser procedentes, de forma a permitir a modificação e republicação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, com nova data para a realização da sessão de abertura.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

**AQUILINO ALVES DE MACEDO**  
PREGOEIRO

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Pregoeiro (a)**, em 14/07/2022, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000031862488** e o código CRC **66AF5267**.

COORDENADORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5041.



Referência: Processo nº 202200031003255



SEI 000031862488